ERRATA

DECRETO Nº 056 de 30 de junho 2020.

No Decreto Extraordinário n.º 056/2020 de 30 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2020 • ANO XII | N º 2437.

Onde se lê:

3.1.90.00	R$ 140.964,52
3.3.90.00	R$ 64.000,00

Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2.090	3.1.90.00	09	140.964,52
03.04.00	10.122.011.2.090	3.3.90.00	09	64.000,00

Leia-se:

3.3.90.00	R$ 140.964,52
3.1.90.00	R$ 64.000,00

Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2.090	3.3.90.00	09	140.964,52
03.04.00	10.122.011.2.090	3.1.90.00	09	64.000,00